

pontuações a seguir, separadas por categoria: construção e reforma/ampliação.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO
Município que apresentar proposta de construção para CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional em funcionamento, com registro no CadSUAS.	3
Município que apresentar proposta de construção para CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional que tenha equipe de referência completa, de acordo com relação nominal inserida no CadSUAS.	2,5
Município que apresentar terreno localizado em bairro contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I) *	0,5
Município contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I)	0,5
Município que apresentou o Plano Municipal de Assistência Social - 2022 à 2025 à SETADES	2,5
Município que possui o serviço referente à obra pleiteada em imóvel locado	1
TOTAL	10

*A pontuação do item - "Município que apresentar terreno localizado em bairro contemplado pelo Programa Estado Presente" não se aplica para construção de **Unidade de Acolhimento Institucional**. A pontuação deste item será transferido para o item - "Município contemplado pelo Programa Estado Presente.

3.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Município que apresentar proposta de reforma e/ou ampliação para CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional que tenha equipe de referência completa, de acordo com relação nominal inserida no CadSUAS.	3,5
Município que apresentar imóvel localizado em bairro contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I)	1,5
Município contemplado pelo Programa Estado Presente. (Anexo I)	1,5
Município que apresentou o Plano Municipal de Assistência Social - 2022 à 2025 à SETADES.	3,5
TOTAL	10

3.3 Dos critérios de desempate:

3.3.1 Município com propostas para construção, reforma e/ou ampliação de Unidade de Acolhimento Institucional;

3.3.2 Município com maior tempo do serviço implantado;

3.3.3 Município com maior Índice de Desenvolvimento Humano-IDH.

3.4 Para a etapa de habilitação e classificação, os municípios deverão enviar as propostas via E-Docs, contendo:

3.4.1 Ofício por proposta, contendo as seguintes

informações:

3.4.1.1 identificação da proposta (construção, reforma e/ou ampliação);

3.4.1.2 identificação do equipamento: CRAS, CREAS, Centro Pop, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, constando o código identificador do CadSUAS;

3.4.2 Documentos necessários para a habilitação da proposta, exigidos no item 2.1 desse Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E DO RESULTADO.

4.1 As propostas habilitadas e classificadas, dentro dos limites estabelecidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, serão publicadas no site da SETADES.

5. CRONOGRAMA

FASE	PRAZO
Envio de proposta pelos municípios	18/04 à 05/05/2023
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	08 à 18/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/05/2023
Interposição de recursos	22 à 24/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25 à 29/05/2023
Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	31/05/2023

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão.

7.2 Demais regras e informações serão publicadas em portaria específica.

7.3 Mais informações podem ser solicitadas através do telefone (27) 3636-6836 e 3636-6845.

Vitória/ES, 3 de abril de 2023.

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/ES)

VALTER HERPIS JUNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

*Resolução republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 1092866

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 239, de 24 de Maio de 2023.

Pactua a alteração do Cronograma do Edital de Seleção para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

Considerando a **179º Reunião Extraordinária** da Comissão Intergestores Bipartite do Espírito Santo - CIB/ES, realizada no formato virtual, no dia 24 de maio de 2023, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012; Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro

Vitória (ES), quinta-feira, 25 de Maio de 2023.

de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Considerando Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Considerando as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Considerando as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional; Considerando o Projeto Estruturante de Governo Estadual para Construção, reforma e ampliação de CRAS, CREAS, Centro POP, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, disposto na **Área Estratégica 08** no que tange o Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, disposto no Programa Incluir da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social; Considerando as Resoluções CIB/ES/nº 238, de 03 de abril de 2023, e CEAS/ES nº 585, de 11 de abril de 2023, que, respectivamente, pactua e aprova o edital de seleção de municípios para adesão ao Cofinanciamento para Construção, Reforma e/ou Ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a alteração do Cronograma do Edital de Seleção de Municípios para adesão de Cofinanciamento para construção, reforma e/ou ampliação de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Unidade de Acolhimento Institucional, conforme segue.

FASE	PRAZO
Envio de proposta pelos municípios	18/04/2023 a 05/05/2023
Análise das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado preliminar	08 a 25/05/2023
Interposição de recursos	26 a 29/05/2023
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/05/2023
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	31/05/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/ES)

VALTER HERPIS JUNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

Protocolo 1092870**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**Processo Nº:** 2023-94BHN**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação fulcro art. 24, II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 23, II, "a" **Contratada:** CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 39.630.314/0001-03**Objeto:** Contratação de serviço de coffee break para fornecimento de alimentação.**Valor:** R\$ 10.060,20 (dez mil e sessenta reais e vinte centavos)**Nota de Empenho:** 2023NE00336**Fiscal:** João Batista Conti, NF 4728432**Suplente:** Claudia Pessin Machado Vieira, NF 3846547

Vitória em 24 de maio de 2023

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1092624**Resumo do Convênio nº 001/2023****Processos nº** 2020-PJ0Z8 (primário) e 2021-H9ZW6 (secundário)**Concedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**Convenente:** Prefeitura Municipal de Marataízes.**Objeto:** Construção de Brinquedopraça no Município de Marataízes, conforme Edital nº 06/2021 - Setades, publicado em 29 de junho de 2021 e Portaria nº 086-S, de 30 de agosto de 2021.**Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Vitória, 24 de maio de 2023.**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1092965**Resumo do Convênio nº 002/2023****Processos nº** 2020-PJ0Z8 (primário) e 2021-NQPF5 (secundário)**Concedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**Convenente:** Prefeitura Municipal de Irupi.**Objeto:** Construção de Brinquedopraça no Município de Irupi, conforme Edital nº 06/2021 - Setades, publicado em 29 de junho de 2021 e Portaria nº 086-S, de 30 de agosto de 2021.**Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Vitória, 24 de maio de 2023.**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1092967**Resumo do Convênio nº 003/2023****Processos nº** 2020-PJ0Z8 (primário) e 2021-VHM99 (secundário)**Concedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**Convenente:** Prefeitura Municipal de Alfredo